



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 6433/2022

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Bias do Sul.

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Bias do Sul

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião ordinária pública, de 9 de março de 2022, deliberou por unanimidade de votos aprovar a Prorrogação do Prazo de Elaboração do Plano de Pormenor de Bias do Sul por mais 365 dias.

16 de março de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

Deliberação

Proposta número sessenta e dois barra dois mil e vinte e dois — prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor Bias do Sul — Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente, Aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor Bias do Sul, nos termos do número seis do artigo setenta e seis do decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze de catorze de maio, por mais trezentos e sessenta e cinco dias e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número seis da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e dois.

Quinze de março de dois mil e vinte e dois. — O Responsável, Chefe da Divisão Jurídica, *Pedro Miguel Grilo Pinheiro*.

615130251